



RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adequação do estabelecido pela Resolução nº 004/2017.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Reunião Plenária realizada em 12/01/2018,

CONSIDERANDO que a função precípua deste Conselho é a supervisão da ética profissional, zelando e trabalhando pelo perfeito desempenho da odontologia, da saúde da população e da valorização dos seus inscritos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 004/2017, em seu art. 4º, estabelece um prazo de 90 (noventa) dias para adequação das pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial se encontrava em greve no final do ano de 2017, impossibilitando que os inscritos realizassem as alterações necessárias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, de ofício, o prazo de adequação das empresas inscritas que contrariem as normas dispostas na Resolução nº 004/2017, até a data de 23/04/2018.

Artigo 2º - Esta resolução se destina exclusivamente às empresas que já possuem inscrição neste Conselho, ou que deram entrada no pedido de inscrição e registro até 11/01/2018.


Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho, em Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2018.


Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente


Leonardo Rezende, CD
Secretário


Raphael Castro Mota, CD
Tesoureiro


Ricardo Alves Corrêa, CD
Presidente da Comissão de Tomada de Contas


Carlos Alberto do Prado e Silva, CD
Presidente da Comissão de Ética